



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

REGULAMENTO ACADÊMICO

Anexo I - REGULAMENTO - MATRIZ CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

INTRODUÇÃO

A finalidade deste documento é orientar a elaboração do regulamento acadêmico dos cursos de pós-graduação lato sensu. Foi organizado para uso dos coordenadores de cursos e demais profissionais que atuam em tais cursos.

Trata-se de um texto com formato jurídico, composto por três tipos de dispositivos (artigos, parágrafos ou alíneas), a saber:

- a) dispositivos com a redação já definida e, portanto, igual para todos os regulamentos acadêmicos. Reproduzem normas legais superiores, especialmente as que são determinadas pelo Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução nº 01/2007.
- b) dispositivos com a redação parcialmente definida e lacunas a serem preenchidas. São aspectos que necessitam de complementação própria de cada curso.
- c) dispositivos cuja redação deverá ser integralmente definida pelos coordenadores acadêmicos, professores e unidades proponentes, pois versam sobre aspectos específicos. Para assessorar a tomada de decisões, o documento apresenta orientações e indicações (digitadas em itálico) para cada aspecto.

Por fim, considerem os cuidados formais para a elaboração de documentos jurídicos, a saber: a numeração dos artigos e parágrafos é ordinal até o 9º (1º, 2º, etc). Em seguida, serão usados os números cardinais (10, 11, etc.). Quando um artigo tem um só parágrafo, este deve ser anotado da seguinte forma – “Parágrafo único”. Quando um artigo tem mais de um parágrafo, a anotação é a seguinte: §1º, §2º, etc., até o §9º. Na seqüência: §10, §11, etc. Artigos e parágrafos devem ser redigidos com linguagem clara, que expressem uma só norma por meio de uma só frase. Caso seja necessário especificar, desdobrar ou ampliar algo, outro artigo ou parágrafo deve ser redigido.



CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO OU MBA EM _____

I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Curso de (Especialização ou MBA) em _____ tem os seguintes objetivos:

- 1.
- 2.
- 3.

Parágrafo único:

ou

§ 1º -

§ 2º -

(um ou mais parágrafos para aspectos específicos relacionados aos objetivos do curso, se houver. Compete à coordenação acadêmica defini-los)

II - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - O Curso de (Especialização ou MBA) em _____ é promovido pelo(a) (Faculdade(s) ou Programa(s) de Pós-Graduação (e instituição(ões) externa(s), se houver) _____, obedecidos os dispositivos da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, o Regulamento Geral da Educação Continuada (Deliberação CEPE n. 01/2015) e eventuais outras normas aplicáveis da Universidade.

Art. 3º - A coordenação acadêmica do curso será exercida por professor (colocar a titulação do coordenador: doutor ou mestre) do quadro docente da PUC-SP, aprovado pela unidade acadêmica juntamente com a proposta de curso.

§1º - Os mandatos da coordenação serão de 02 (dois) anos, com possibilidade de uma recondução sucessiva mediante decisão da unidade acadêmica proponente.

§2º - Em caso de impedimento do coordenador, a unidade proponente deverá indicar substituto, obedecidas as normas vigentes para o cargo.

(No caso de curso contratado (in company), substituir o texto do §1º acima por: “O mandato da coordenação terá a duração do curso contratado”).

(Se houver coordenadores resultantes de parcerias externas, redigir parágrafo para mencionar como serão indicados pelas respectivas organizações)

(Se a coordenação do curso for aprovada, excepcionalmente, para funcionar com dois coordenadores da casa, reformular o texto do artigo e redigir parágrafos para mencionar e justificar essa composição, a forma de indicação dos seus membros e outras especificidades)



Art. 4º - Os professores dos cursos de pós-graduação lato sensu deverão ter, no mínimo, título de mestre. Nos cursos que assim o exigirem, poderão ser admitidos profissionais de alta competência e experiência em áreas específicas, devendo, neste caso, ser aprovados pela unidade proponente e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

§1º - O corpo docente pode ainda contar com professores convidados, devendo a coordenação acadêmica comunicar essa decisão à unidade acadêmica proponente e à COGEAE.

§2º - Os professores convidados (externos) seguem regras de contratação específicas, definidas pelas instâncias competentes, que deverão ser consideradas pela Coordenação do Curso e pela COGEAE.

§4º - Pelo menos 50% da carga horária total do curso deverá ser ministrada por professores do quadro docente da PUC-SP.

§5º - Qualquer alteração no corpo docente do curso, decidida pela Coordenação e referendada pelo Conselho da Faculdade proponente, deverá ser comunicada à COGEAE, indicando-se o endereço eletrônico do Currículo Lattes do(s) novo(s) professor(es).

(Se houver previsão de modalidades de profissionais de apoio para o desenvolvimento do curso, redigir parágrafo para mencionar suas funções e como serão indicados.)

Art. 5º - A coordenação administrativa será exercida pela COGEAE - Coordenadoria Geral de Especialização, Aperfeiçoamento e Extensão, obedecendo às normas internas da Universidade.

III – DA ESTRUTURA DIDÁTICA

Art. 6º - O curso organiza-se em (núcleos, módulos, disciplinas ou outras modalidades), perfazendo _____ horas, assim distribuídas:

(Nos cursos de especialização e MBA, é obrigatório o número mínimo de 360 horas. As horas destinadas à orientação e elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso não podem ser incluídas nesse mínimo, cf. Resolução CNE 01/07, art. 5º.

Colocar aqui o quadro ou listagem com o nome das disciplinas, módulos, núcleos ou outra modalidade, mencionando:

- a) a carga horária de cada uma;*
- b) a distribuição da carga horária por semestres ou anos letivos ou outra forma de divisão do tempo;*
- c) as horas destinadas à elaboração da monografia ou trabalho de conclusão de curso.)*

(Nos cursos à distância, definir:

- a) a estrutura do curso, incluindo os recursos tecnológicos necessários à sua realização;*
- b) a quantidade de horas para atividades a distância e presenciais, se houver;*
- c) modalidades e instrumentos de interação entre docentes e discentes;*



d) outros aspectos pertinentes a cada curso.

(No caso de cursos híbridos, especificar as atividades presenciais e a distância, identificando duração/carga horária de cada tipo, além de outras informações relevantes.)

(Todas essas decisões dependem de entendimentos conjuntos entre a coordenação acadêmica e a COGEAE, respeitada a legislação pertinente)

Art. 7º - O curso será concluído no prazo mínimo de _____ e no prazo máximo de _____ (especificar se em semestres ou anos), nele computado o tempo para apresentação da monografia ou trabalho de conclusão de curso.

IV – DA SELEÇÃO E DO INGRESSO

Art. 8º - O curso será destinado a portadores de diploma de graduação na(s) área(s) e/ou curso(s) de _____.

(mencionar os cursos de graduação e/ou áreas cujos diplomados podem ser matriculados nesse curso de pós-graduação lato sensu.)

Art. 9º –

(Um ou mais artigos para indicar o(s) mecanismo(s) de ingresso. Mencionar os instrumentos escolhidos pela coordenação acadêmica do curso, tais como: provas de seleção, entrevistas, carta de justificação para fazer o curso e/ou outros instrumentos.)

(Um ou mais artigos para estabelecer que o processo de seleção de alunos deve ser elaborado em conjunto com a COGEAE, constando obrigatoriamente os critérios de seleção, o peso de cada instrumento (se houver mais de um), a forma de divulgação do edital e dos resultados do processo seletivo.)

(No caso de cursos contratados (in company):

Art. ... - Serão considerados corpo discente do curso contratado os profissionais indicados pela contratante, desde que preencham os requisitos do art. 8º.

Art. 10 - Os documentos exigidos para matrícula são:

- a) cópia autenticada de diploma de Curso de Graduação;
- b) cópia simples do RG e do CPF;
- c) cópia simples de comprovante de residência.

§1º - Na hipótese de o aluno ainda não estar de posse de seu diploma de graduação, é obrigatória a apresentação de cópia autenticada do certificado de conclusão de curso de graduação, acompanhado do histórico escolar, ficando sob exclusiva responsabilidade do aluno a substituição deste documento pela cópia do diploma, sem a qual não será emitido o certificado. O prazo para entrega dos referidos documentos constará do contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo estudante quando de seu ingresso em curso(s) de Educação Continuada.

§2º - Diplomas expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se devidamente reconhecidos, em conformidade com a legislação correspondente.



(Se houver a possibilidade de matrícula por disciplinas, módulos ou outras modalidades, para efeito de obter certificado de extensão, redigir parágrafo para mencionar as exigências específicas, destacando-se que é necessário cumprir pelo menos 08 horas para receber certificado de extensão.)

(Se não houver a possibilidade de matrícula por disciplina, mencionar expressamente essa regra.)

(Artigo a ser incluído nos regulamentos de cursos cuja estrutura curricular assim o permitir, a exemplo de cursos com semestres não seqüenciais:

Art. ... – Será aceito ingresso de novos alunos ao início de cada semestre, sempre respeitando os requisitos dos arts. 8º, 9º e 10.)

V – REGIME DIDÁTICO

Art. 11 –

(Um ou mais artigos para possíveis ocorrências durante a realização do curso, desde que sejam normas específicas E NÃO ESTEJAM JÁ DEFINIDAS NO REGIMENTO GERAL (cuja leitura e consulta prévia aconselha-se antes de se redigir esta parte do Regulamento Acadêmico. Mencionar normas específicas apenas sobre os itens que sejam pertinentes ao curso. Em relação aos itens não pertinentes ao curso, redigir parágrafo com proibição expressa. Onde couber, seguir com os incisos,

a) desligamento do curso: fazendo-se necessário o desligamento do aluno, a Coordenação do Curso deverá desencadear os procedimentos previstos no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade.

b) cancelamento de matrícula: Sugestão de texto:

Art. – As matrículas poderão ser canceladas em qualquer momento pelo aluno. Para tanto, o interessado deverá formular pedido justificado, protocolando-o na Secretaria da COGEAE.

c) normas para atividades de prática supervisionada, quando couber;

d) aproveitamento de estudos, ou seja, disciplinas ou módulos concluídos na PUC-SP (em cursos diferentes daquele para qual o aproveitamento está sendo pedido) e/ou em outras instituições, estabelecendo: as condições para o aproveitamento; o prazo para requerer; o período máximo entre a conclusão do curso/disciplina/módulo e o aproveitamento de estudo. Obs: o total de horas decorrentes de aproveitamento de estudos será estabelecido no regulamento acadêmico, até o limite máximo de 25% do total de horas do curso. O artigo 11 deve ser suprimido no caso de cursos contratados (in company).

Art. 12 -

(Um ou mais artigos para avaliação dos discentes e do curso. Mencionar:

a) *princípios e orientações para avaliação de aprendizagem dos alunos;*

b) *instrumentos de avaliação utilizados (provas, trabalhos individuais, seminários, trabalhos coletivos, exposições e/ou outros) e as orientações para a aplicação desses instrumentos;*



- c) escala de notas (zero a dez), sendo 7,0 a nota mínima para aprovação em cada disciplina/módulo/ou equivalente;
- d) se houver média final, indicar como será calculada. Se a média for ponderada, indicar o peso de cada instrumento de avaliação;
- e) frequência mínima para aprovação: 75%, de acordo com art. 7º da Resolução CNE 01/07, e com o art. 37, "b", da Deliberação nº 02/2005. No caso de transferência de turma, o total de faltas será a soma das ausências nas duas turmas;
- f) reprovação: quando ocorrerá, se levará ao desligamento do curso ou se haverá chance de refazer a disciplina ou módulo;
- g) recursos quanto a resultados de avaliação em disciplinas, módulos ou equivalentes: previsão de prazo para apresentar recurso (máximo de 15 (quinze) dias a contar da divulgação dos resultados), quem decide, prazo para comunicar a decisão ao requerente (máximo de 15 dias a partir da data do requerimento);

Sugestão de texto:

Art. ... – O aluno poderá apresentar recurso em relação aos resultados de avaliação nas disciplinas, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado na Secretaria da COGEAE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da divulgação dos resultados.

Parágrafo único – A coordenação acadêmica do curso decidirá sobre o pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega do requerimento do aluno.

Nos cursos à distância, é obrigatória a realização de provas presenciais e defesa presencial da monografia ou do trabalho de conclusão do curso, conforme legislação em vigor.

§ obrigatório numerado conforme a sequência de numeração dos anteriores:

“É vedada ao docente e à coordenação qualquer atribuição de nota ou frequência para o aluno que não esteja fundada nos instrumentos de controle e avaliação do aluno.

Art. 13 -

(Um ou mais artigos para elaboração individual de monografia ou trabalho de conclusão do curso, obrigatório em todos os cursos de pós-graduação lato sensu – Resolução CNE 01/01, art. 10. Mencionar:

- a) nota ou menção mínima para aprovação;
- b) prazo para elaboração e entrega;
- c) regras para defesa oral, se houver, incluindo composição de banca;
- d) normas para indicação de professor-orientador;
- a) recursos relativos a resultados de avaliação da monografia ou do trabalho de conclusão de curso: previsão de prazo para o aluno apresentar recurso, quem decide e o prazo para comunicar a decisão ao requerente (máximo de 15 dias a partir da data do requerimento).

Sugestão de texto:

Art. ... – O aluno poderá apresentar recurso em relação aos resultados de avaliação da monografia, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado na Secretaria da COGEAE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da divulgação dos resultados.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

REGULAMENTO ACADÊMICO

Parágrafo único – A coordenação acadêmica do curso decidirá sobre o pedido no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da entrega do requerimento do aluno, à vista da reavaliação do orientador.

VI – DOS CERTIFICADOS

Art. 14 - Para obter o certificado de (especialização ou equivalente) em _____, o aluno deverá:

- a) ter obtido 75% de freqüência nas disciplinas e demais atividades pedagógicas do curso;
- b) ter obtido nota mínima de 7,0 (sete) nas disciplinas /atividades/módulos e na monografia ou no trabalho de conclusão de curso;
- c) *indicar outras exigências para obter o certificado.*

Parágrafo único - O discente que atender às exigências deste artigo receberá certificado de (especialização ou equivalente), do qual constará a seguinte observação: “Organizado de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação”. (ou norma em vigor que vier a substituí-la).

Art. 15 -

(Artigo para emissão de certificado de extensão, se houver essa possibilidade no curso. Mencionar quais as condições em que o aluno do curso poderá receber certificado de extensão. A carga horária mínima exigida para emitir certificados de cursos de extensão é de 08 horas. Estas normas devem estar adequadas às que regulamentam a matrícula por disciplina – ver art. 10 desta matriz de Regulamento Acadêmico.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 -

(Um ou mais artigos para questões que não puderam ser contempladas nos artigos anteriores e que sejam específicos do curso.

Art. 17 - Os casos omissos serão decididos pela coordenação acadêmica do curso, em conjunto com a COGEAE e Direção da Faculdade Proponente.

Art. 18 - Este regulamento poderá ser alterado mediante proposta da coordenação acadêmica do curso, que deverá ser aprovada pela unidade acadêmica proponente e pelas demais instâncias colegiadas da Universidade.

§1º - Sempre que houver modificação de legislação educacional ou profissional, a coordenação acadêmica promoverá os ajustes pertinentes neste Regulamento Acadêmico, após a regulação pelos órgãos competentes da Universidade.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
REGULAMENTO ACADÊMICO

Art. 19 - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa da PUC-SP.

Atualizado em Agosto de 2015 em estrita conformidade com o
Regulamento Geral de Educação Continuada da PUC-SP
(Deliberação CONSUN 09/2015)